CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 11 / 05 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. J... Gonçalves
1º Secretário

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO Nº. 135 /2022

Senhor Presidente,

Solicitando do setor público competente que os pacientes renais em tratamento de hemodiálise tenha direito ao atendimento prioritário nos estabelecimentos da rede municipal de saúde e outros abaixo especificados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através do vereador signatário, fazendo uso dos direitos que lhe são assegurados pelo Regimento Interno requer que, após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros do erudito plenário, seja encaminhado o presente trabalho ao **Excelentíssimo Senhor Dr. NÉLIO AGUIAR – DD. Prefeito Municipal de Santarém,** no sentido de determinar a **Secretaria Municipal de Saúde,** para que os estabelecimentos públicos municipais de saúde, as agências bancárias, os estabelecimentos comerciais e os estabelecimentos privados de prestação de serviços de qualquer natureza concederão, durante todo o horário de funcionamento, atendimento prioritário aos pacientes renais em tratamento de hemodiálise.

a) Para ter direito ao atendimento prioritário, o paciente deverá estar de posse de declaração médica que ateste a sua condição.

JUSTIFICATIVA - Conforme disposto na Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, que é direito de todos e dever do Estado. Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal atuar sobre a concessão de atendimento prioritário aos pacientes renais em tratamento de hemodiálise. A prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos municipais, estaduais e demais estabelecimentos privados se justifica pela necessidade de prover celeridade para aqueles que, momentaneamente, possam estar debilitados. Assim, é necessário garantir a extensão desse direito pelo motivo de saúde capaz de justificar o tratamento diferenciado, pois é de conhecimento comum que os tratamentos renais podem causar aos pacientes intenso cansaço e fadiga, além de debilitar a saúde de maneira geral. Em alguns casos, tarefas simples, como comparecer a um órgão público ou ir em um estabelecimento comercial ou de serviço, podem se transformar em compromissos difíceis de serem realizados. Deste modo, a proposta em tela pretende resguardar os pacientes renais por meio da inclusão entre os beneficiários do atendimento preferencial, solicitando dos Nobres Pares a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2022.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL